



NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição n.º 12/XII/1.ª

ASSUNTO: Solicitam que o dia 30 de Setembro seja reconhecido como “Dia Nacional dos Secretários”.

Nº de assinaturas: 115

1º subscritor: Conselho Profissional de Secretariado

Introdução

A petição *online* em análise deu entrada na Assembleia da República a 26 de Julho de 2011 e, por despacho de S. Exa. o Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputado Ferro Rodrigues, por delegação de competências de S. Exa. a Presidente da Assembleia da República, foi remetida à 12.ª Comissão Parlamentar para apreciação.

I. Petição

1. Pela presente petição, os signatários vêm requerer à Assembleia da República que institua o dia 30 de Setembro como o Dia Nacional dos Secretários.
2. Saliendam os signatários que, em muitos países e em alguns Estados brasileiros, como o de São Paulo, este dia já foi instituído.
3. Referem que esta data se justifica pelo facto de 30 de Setembro de 1850 ser a data de nascimento de Lillian Sholes, filha de Christopher Sholes¹, que, testando o invento do pai, se tornou a primeira mulher a escrever a uma máquina de dactilografar, em público, e de, por ocasião da comemoração do centenário desta data, as empresas fabricantes de máquinas de escrever terem organizado concursos para escolher a melhor dactilógrafa, os quais obtiveram tanto sucesso que passaram a repetir-se anualmente naquela data e, no Brasil, este dia ficou a ser conhecido como o "Dia da(o) Secretária(o)".
4. Saliendam que *"num momento em que o sector do secretariado aumenta a sua importância como mais-valia estratégica no seio das organizações, com evidentes reflexos no maior número de profissionais que prestam serviço nesta área, (...) consideram de vital importância a instituição do Dia Nacional dos Secretários"*.

II. Análise da petição e tramitação subsequente

5. Do exame da petição, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 17º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de

¹ Christopher Sholes (1819-1890) inventou um tipo de máquina de escrever e o teclado QWERTY.

4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, decorre a apreciação de que objecto da mesma está bem especificado e de que o seu texto é inteligível.

6. Deste exame decorre ainda que estão presentes os requisitos formais exigidos pelo artigo 9º *supra* citado diploma e não se verifica qualquer causa de indeferimento liminar, de acordo com o artigo 12º do citado regime jurídico do exercício do direito de petição, pelo que parece ser de admitir a petição.
7. A presente petição é assinada por 115 subscritores.
8. Por não conter mais de 1000 assinaturas, a audição dos peticionários não é obrigatória, conforme dispõe no n.º 1 do artigo 21.º do citado diploma.
9. Considerando que a o pedido objecto da petição seria satisfeito com a aprovação de uma medida legislativa apresentada por parte de qualquer Deputado ou Grupo Parlamentar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da lei que estabelece o regime jurídico do "Exercício do Direito de Petição", sugere-se, desde logo, a remessa do texto da petição em análise aos Grupos Parlamentares para que, querendo, possam apresentar projecto de resolução no sentido solicitado, dado que a medida legislativa para instituição de um dia nacional deverá tomar a forma de resolução, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa.

III . Conclusão

Em face do exposto, propõe-se:

- a) A admissão da petição;
- b) A sua remessa aos Grupos Parlamentares.

Palácio de S. Bento, 16 de Agosto de 2011

A assessora da Comissão,

Laura Lopes Costa